



Data de disponibilização: 22 de junho de 2023

Edição nº 916 - Suplementar

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Subprocurador-Geral Judicial

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
Subprocurador-Geral Recursal

**MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA**  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**EDUARDO TAVARES MENDES**  
Ouvidor do Ministério Público

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## **Procuradoria-Geral de Justiça**

### **Atos**

#### **ATO DE PROMOÇÃO Nº 02/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 01/2023, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a Dra. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, Promotora de Justiça de Titular da 53ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para a 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de junho de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

#### **ATO PGJ Nº 10/2023**

Regulamentação do recesso junino de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei nº. 6.564, de 5 de janeiro de 2005 e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual,

### **RESOLVE**

Art. 1º – Suspender as atividades, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a partir do dia 23 de junho vindouro (sexta-feira).

Art. 2º – Determinar que o retorno das atividades seja no dia 3 de julho de 2023.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de junho de 2023.